

## **TERRITÓRIOS DE FUNDOS E FECHOS DE PASTO (FFP): entre a resistência e a permanência camponesa**

Sheila Taiane Pereira Trindade<sup>1</sup>  
Lucas Marinho Novais de Oliveira<sup>2</sup>

### **Resumo**

O presente artigo tem como objetivo analisar como as comunidades tradicionais em especial as comunidades de Fundos e Fechos de Pastos se evidenciam como uma resistência camponesa aos avanços do capital, e lutam para a garantia da sua forma de vida nos seus territórios. Essas comunidades tradicionais estão situadas no norte e no oeste do estado da Bahia. E se constituem num sistema de uso e produção da terra de forma comunitária e coletiva. Essa forma de sociabilidade se realiza em terras devolutas da união. E encontram-se inseridas em áreas estratégicas à expansão do capitalismo por meio de projetos como a implantação de parques eólicos, projetos de irrigação desenvolvidos pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Rio São Francisco e Parnaíba (CODEVASF) e projetos do chamado *agrobusiness*, que se dão a partir de discursos desenvolvimentistas no cenário baiano. A tensão vivenciada por essas comunidades se dá em um território de conflito entre o avanço do capital e garantia do território camponês.

Palavras-chave: Campesinato, Território, Resistência.

### **Introdução**

O presente texto se propõe a discussão das comunidades tradicionais na luta por seus territórios, trazendo uma consideração específica a partir das comunidades de Fundos e Fechos de Pasto - FFP. Boa parte dessas comunidades se constituíram desde o período colonial, após a falência da monocultura do açúcar no litoral baiano e por conta da preocupação dos colonizadores com a invasão de holandeses e espanhóis os portugueses começaram a adentrar nessas imensas “terras sem dono”. Desse modo, promoveu o povoamento a partir de fazendas conhecidas como “currais” em que os fins eram inerentes a produção. As comunidades aqui evidenciadas se localizam no norte e oeste baiano e tem seus territórios de reprodução da sua forma de vida num regime comunal de uso da terra em terras devolutas da união.

Cabe ressaltar que existem outras comunidades de Fundo e Fecho de Pasto em processo de autorreconhecimento no estado da Bahia, no entanto, neste trabalho priorizou-se as comunidades que já receberam a certificação de autorreconhecimento emitido pela Secretária de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI) do Estado da Bahia.

---

<sup>1</sup> Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB. taianeptrindade@gmail.com

<sup>2</sup> Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB. lucasmarinho172@gmail.com

A argumentação que pretendemos pautar é como essas comunidades contribuem para a afirmação do campesinato nos dias atuais a partir da sua forma de vida e como esta, se constitui como um mecanismo de resistência e da permanência social.

Partindo do ponto de vista que os territórios desses sujeitos sociais encontram-se ameaçados pelos projetos ditos desenvolvimentistas do sistema *sociométrico do capital* e o seu caráter *irreformável, incorrigível* e no impulso a reprodução passam atuar de maneira contundente no espaço de reprodução camponesa. Como coloca Marques (2004) “[...]o espaço da acumulação de capital contrapõe-se ao espaço camponês.” (MARQUES, 2004, p.146)

A atuação do *sistema sociorreprodutivo*, se dá nessas comunidades a partir do discurso de “áreas de interesse social” que serve ao falseamento da expropriação dos territórios camponeses, mediados pela ação do Estado. Este em seu movimento contraditório ao passo que promove a expropriação, auxilia no reconhecimento das comunidades enquanto tradicionais para que possam então lutar pelos seus direitos aos territórios e por políticas públicas voltadas para “melhorias das formas de vida” das comunidades.

Para tanto, no primeiro momento busca-se tecer uma discussão teórica da constituição das comunidades enquanto tradicionais e a afirmação do campesinato a partir da sua forma de vida nos territórios. Esse território comunal caracteriza-se sobretudo como um espaço de conflito entre o avanço do capital e a reprodução camponesa.

No segundo momento, de suma importância para compreensão do objeto em questão, propomos a discussão das comunidades de Fundos e Fechos de Pasto a partir da sua constituição. E dentro do movimento histórico atual as comunidades se afirmam enquanto campesinato a partir da reprodução da sua forma de vida, que constitui como uma resistência aos conflitos travados a partir dos projetos de “modernização” do capital e sua reprodução em territórios camponeses.

No último ponto, do texto faremos uma discussão da permanência das comunidades FFP, a partindo da sua organização como mecanismo de luta em defesa dos seus direitos por seus respectivos territórios.

### **A constituição das comunidades enquanto tradicionais e os rebatimentos na luta entre a resistência e permanência camponesa**

Entre os debates que vem assumindo um destaque relevante na questão agrária brasileira, nas últimas décadas é a temática das comunidades tradicionais. No território brasileiro segundo Rios (2016) apud CPT (2014), “[...] existem atualmente cerca de 6 milhões de pessoas que compõem as comunidades tradicionais, sejam estas: indígenas, quilombolas, fundo e fecho de pasto, caiçaras, extrativistas, pescadores, ribeirinhos, etc.” (RIOS, 2016, p.347)

A definição de comunidade de tradicional, é pelas vias legislativas caracterizada pelo decreto 6040/07 da Política Nacional Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, como grupos sociais possuidores de organizações sociais próprias e que se reconhecem como tais, que utilizam territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução social, cultural, religiosa e ancestral, utilizando conhecimentos de inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Montenegro Gómez (2012) destaca que a noção tradicional, é dinâmica, transformando-se com o passar do tempo, o instrumento de auto definir tem sua importância como ferramenta de luta povos e comunidades para que disputem de forma incisiva o seu território e políticas públicas de caráter étnico. (MONTENEGRO GOMÉZ, 2012, p. 163-164)

Entretanto, no movimento contraditório de expansão das fronteiras do capital no campo, o Estado que promove o reconhecimento por meio da identificação dessas comunidades para que possa atuar de modo mais conciso no manejo de políticas públicas é o que oferta apoio aos ditos projetos “modernos”, intensificando a promoção do agravamento das tensões sociais nessas comunidades. Como bem destaca RIOS (2016) apud CPT “[...]o número de conflitos (com fazendeiros, empresários, poder público, grileiros, mineradora, hidrelétrica, etc.) existente no campo é preocupante, principalmente, porque mais de 60% desses envolvem diretamente comunidades tradicionais”. (RIOS, 2016, p.348)

Sendo assim o território dessas comunidades caracteriza-se como “[...] um território à medida de uma identidade não essencial, mas que está marcada pelo convívio com conflitos permanentes”. (MONTENEGRO GOMÉZ, 2012, p.163)

A forma de vida dessas comunidades é contraditória ao irreformável e incontrolável sistema do capital. Ao se reproduzir enquanto camponês estes “[...] podem ser entendidos como fundamentais na luta de classes existente hoje no campo brasileiro uma vez que ao mesmo tempo em que o camponês encontra-se sujeitado aos projetos do capital, por outro lado podem questiona-lo, enfrenta-lo”. (SOUZA, 2010, p. 32)

O avanço do *sistema sociometabólico* do capital em diversas escalas sobretudo no campo, revelam um movimento contraditório em que o dito Estado, promotor dos direitos a população camponesa e que os que assegura através do reconhecimento de suas “identidades” como povos tradicionais, atua de maneira perspicaz na promoção de “fissuras” legislativas que tem como objetivos ofertar um arcabouço para a usurpação dos territórios desses camponeses travestidos de discursos com um viés modernizador que visa a apropriação do território camponês e os seus recursos. Sendo assim, concebe-se o território partindo da concepção de Oliveira (1999):

Partimos da concepção de que o território deve ser apreendido como síntese contraditório, como totalidade concreta do processo/ modo de produção/ distribuição/ circulação/ consumo suas articulações e mediações supraestruturais (políticas, ideológicas, simbólicas, etc) onde o Estado desempenha a função de regulação. É pois, produto da luta de classes travada pela sociedade no processo de produção de sua existência. Sociedade capitalista que está assentada em três classes sociais fundamentais: proletariado, burguesia e proprietários de terra. (OLIVEIRA, 1999, p.25)

No entanto, ao passo em que se avançam estratégias que visam apoderar-se de territórios dos povos tradicionais, a manutenção das suas formas de vida pelo manejo comunitário dos recursos, constitui-se como um mecanismo de resistência dos camponeses aos conflitos e contradições da sociedade capitalista.

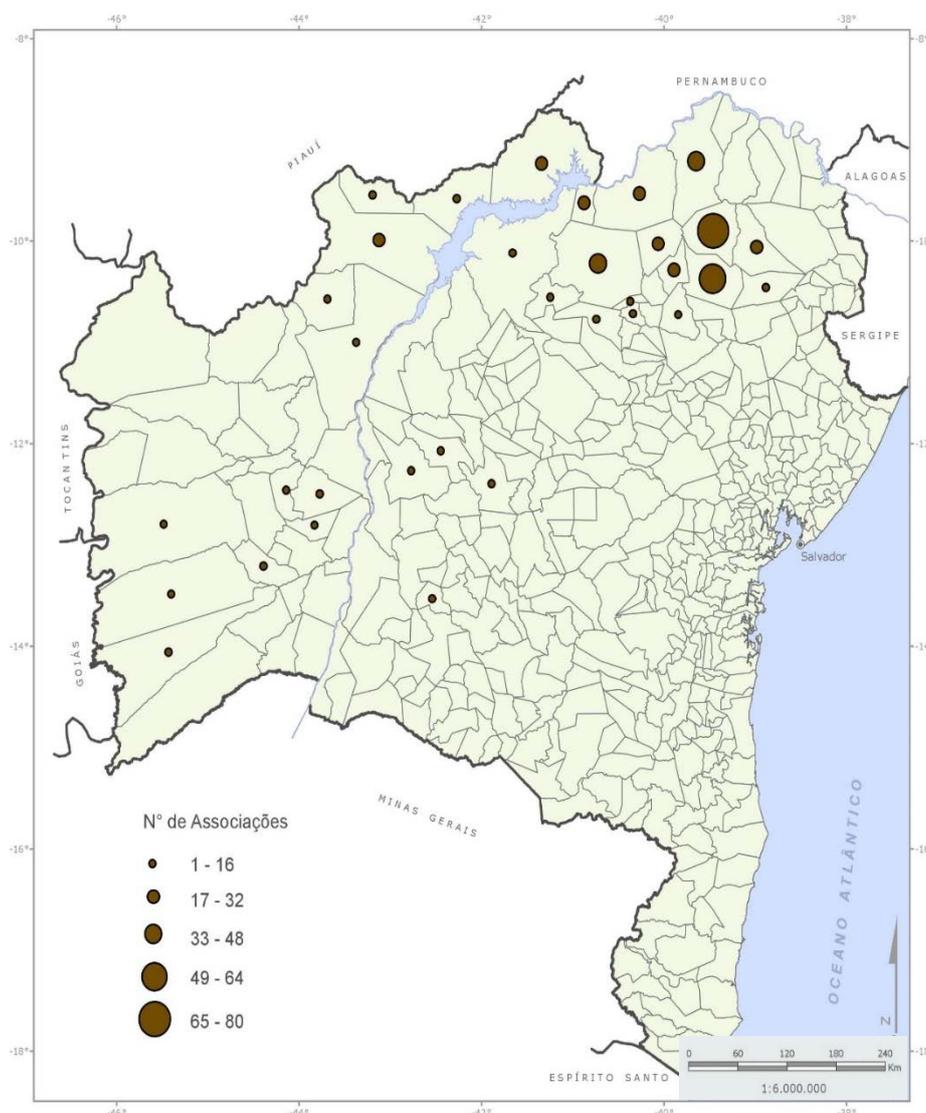
### **Comunidades de Fundos e Fechos de Pasto: entre a resistência e a permanência camponesa**

Dentre as comunidades aqui elucidadas, trazemos a luz para mais considerações as comunidades de Fundos e Fechos de Pasto, que em sua forma de vida caracterizam-se pelo uso e posse coletiva da terra. Essas comunidades se caracterizam enquanto tradicionais na medida em que se constituem num sistema de uso e produção na terra de forma comunitária e coletiva. Esta forma de sociabilidade se realiza por meio do sistema agrosilvopastoril (que consiste na integração entre a lavoura, a vegetação e criação dos animais à solta), de suma importância à produção e reprodução das famílias.

Tais comunidades, em sua maior parte tem sua formação histórica no período colonial e resistem até os dias atuais. Tendo suas raízes advindas do período em que os colonizadores adentraram o sertão preocupados com a ameaça de invasão das terras por partes dos holandeses e espanhóis. E diante de imensas “terras sem dono” os portugueses começaram a povoar a região por meio das fazendas conhecidas como “currais” em que seus fins econômicos estavam

voltados para a produção de açúcar. As fazendas de “currais” foram então importantes para a formação das comunidades tradicionais que hoje são denominadas Fundos e Fechos de Pastos.

As comunidades aqui estudadas se localizam no norte e oeste do estado da Bahia. No norte da Bahia estão localizadas as comunidades de Fundo de Pasto nos municípios de: Barra, Barra do Mendes, Buritirama, Campo Alegre de Lurdes, Campo Formoso, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Gentio do Ouro, Itaguaçu da Bahia, Monte Santo, Pilão Arcado, Remanso, Souto Soares, Uauá, Xique-Xique, dentre outros. Já os Fechos de Pasto estão situadas no oeste da Bahia, especialmente nos municípios de Santa Maria da Vitória, Oliveira dos Brejinhos, Correntina, Serra Dourada, Jaborandi. Como pode ser melhor visualizado no mapa a seguir:



**Mapa 1: Comunidades Fundos e Fechos de Pasto na Bahia**  
**Fonte: Dados: CDA, dezembro de 2010. Elaboração: Projeto Geografar, 2010**

Essas em tempos atuais, se caracterizam enquanto camponeses na medida em que seu trabalho se realiza de forma independente em seus territórios. Como enfatiza, Marques (2004):

O território camponês é o lugar da realização de um presente não ausente, onde a mediação das abstrações concretas é relativizada, dando vez a uma inserção mais imediata das pessoas no mundo da vida. É o lugar da apropriação, do uso e da realização do trabalho não alienado. O reconhecimento do direito de controle do território para as comunidades que nele habitam é um passo fundamental no sentido de assegurar a possibilidade de reprodução de suas condições de vida (MARQUES, 2004, p.155)

As comunidades de Fundo e fecho de Pasto, bem como outras comunidades consideradas tradicionais no campo brasileiro são vistas como um empecilho para o desenvolvimento dos projetos de modernização do capital, na implementação de tais projetos na sua grande maioria geram conflitos pelo fato de afetarem direto ou indiretamente os territórios onde vivem essas populações.

A partir dos conflitos vivenciados pelas comunidades de Fundo e Fecho de Pasto na Bahia advindos da implantação de projetos como parques eólicos, projetos de irrigação e o agronegócio é que pretendemos realizar uma análise dos conflitos vivenciados por essas comunidades e sua intensificação, que segundo Menezes e Trindade (2017);

Os conflitos expropriatórios, que inserem as comunidades de FFP, antes “esquecidas”, mas agora no mapa da geografia agrária nacional tem um primeiro significado importante que condiciona a centralidade da natureza da propriedade no processo de constituição do território. Trata-se de entender que, mesmo não efetivamente apropriado pelo capital, essas terras já devem ser inseridas na sua lógica territorial que se dá pela formalização da propriedade como instrumento de inserção do espaço à imagem e semelhança do processo acumulativo (MENEZES E TRINDADE, 2017).

Neste sentido, para melhor exemplificar as estratégias de territorialização do capital nos territórios tradicionais a partir da relação público e privado tem-se um panorama de problemas causados pela expansão dos projetos desenvolvimentistas do capital. Como exemplo, é o caso de 18 comunidades de Fundo de Pasto que vivem as margens do Rio São Francisco nos municípios de Xique-Xique e Itaguaçu da Bahia, que são impactadas pelo Projeto de Irrigação Baixio de Irecê, executado pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF). Onde esses sujeitos para permanecer em seus respectivos territórios estão tendo que lutar para a garantia dos direitos ameaçados pela expansão do capital. A partir de dessa relação percebe-se o próprio Estado representado neste sentido pela CODEVASF, no caso do Projeto de Irrigação Baixio de Irecê, sendo o proponente do conflito existente. Neste caso fica claro qual é o papel do Estado no chamado processo de modernização do campo.

Outro projeto de expansão capitalista, que é percebido a participação do capital público privado os projetos de implantação de parques eólicos na Bahia que surgem a partir do discurso

governamental “desenvolvimentista”, que visam a implantação de empreendimentos de geração de energia eólica que tem atingido de forma direta e indiretamente os territórios das comunidades de Fundos e Fechos de Pasto a partir da sua forma de inserção, gerando conflitos pelo território e a expulsão dos camponeses de suas terras para dar lugar a parques de geração de energia eólica com o discurso da geração de “energia limpa” necessária ao país.

Com essas mesma lógica dos projetos de modernização do capital, mencionados anteriormente, percebe-se também o avanço do *agrobusiness*, que em grande medida vem assolando os camponeses que vivem nas comunidades de Fecho de Pasto no oeste da Bahia e que passam a ser encurralas e ameaçadas da expulsão dos seus respectivos territórios para dar lugar ao monocultivo que visa ao abastecimento do mercado internacional, etc. Nessa perspectiva, Dourado (2015) destaca que:

O avanço desses ramos do agrohidronegócio associados à implantação dos parques eólicos[...]evidencia as disputas entre diferentes segmentos da burguesia, impondo aos camponeses situações de conflitualidade pela posse e pelo uso da terra e da água, visto que, em seus diferentes momentos de expansão, o capital tem incorporado novas áreas à sua lógica socio-reprodutiva, em sua essência desigual e contraditória, colocando sérios obstáculos para a permanência desses sujeitos em seus territórios de vida (morada e trabalho). (DOURADO, 2015, p 174)

No entanto, por meio dessa situação cabe os seguintes questionamentos – a que e a quem serve esse desenvolvimento? Diante dos exemplos mencionados, os projetos de expansão do capital para se desenvolver retira as famílias camponesas de suas terras para dá lugar a projetos tidos como “modernizadores” imbuídos do discurso de desenvolvimento do campo. Nessa perspectiva, é possível compreender o caráter *incontrolável do capital* que com sua necessidade expansionista, independe da violação dos direitos socioambientais dessas comunidades. Desta forma a expansão da propriedade privada para investimentos de capital se dirige aos Fundos e Fechos de Pasto, por meio da disputa entre expansão do capital e o caráter particular dessas comunidades de utilizarem a terra num regime comunal, configurando assim, um território de conflito entre os interesses capitalistas e as lutas de resistência, nesse sentido, Harvey (2005) destaca que:

A renda monopolista é uma forma contraditória. A busca por essa renda leva o capital global a avaliar iniciativas locais distintas [...]. Também leva à avaliação da singularidade, da autenticidade, da particularidade, da originalidade, e de todos os tipos de outras dimensões da vida social incompatíveis com a homogeneidade pressuposta pela produção da mercadoria (HARVEY 2005, p 237- 238).

### **Organização e luta pela permanência das comunidades tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto em seus respectivos territórios**

Atualmente essas comunidades sobrevivem economicamente da criação da caprinocultura extensiva que é a fonte de renda das famílias além da produção em pequenos roçados voltados apenas para subsistência sendo esta atividade desenvolvida principalmente nas áreas mais secas do norte baiano. Já nas áreas mais úmidas, localizadas no oeste, os roçados e a criação de bovinos é responsável pela renda e subsistência das famílias, No entanto, em casos como das comunidades de Fundo de pasto que ficam na margem do rio São Francisco a pesca também é considerada como atividade de subsistência e renda dos camponeses, assim como o extrativismo desenvolvido por essas famílias (umbu, cajuzinho do cerrado, mel, cascas dentre outros frutos) servindo como complemento de renda desses camponeses



**Figura 2: Comunidade de Fundo de Pasto localizada no município de Itaguaçu da Bahia-BA**  
**Fonte: CRUZ, M. J. F da. Trabalho de campo, 2016**

A organização política dessas comunidades cada vez mais se faz significativa pelo fato de se constituírem posseiros de terras devolutas da União, sendo assim, alvo de conflitos permanentes pelas disputas dos territórios. Que se configuram através da grilagem dessas terras, Assim, destaca Dourado (2015):

Longe de serem assépticas aos interesses próprios da burguesia, as terras devolutas exercem um destacado papel no desenvolvimento das forças produtivas, não raro associadas ao inexorável progresso e desenvolvimento. A incorporação dessas terras ao sistema de produção de mercadorias exerce um papel importante no rebaixamento dos custos de produção, elevando, por outro lado, os níveis de acumulação. Acrescente-se que não se pode perder de vista o fato de que essas terras, em muitos casos, impulsionam as ações de cunho territorial, porque a pressão exercida sobre elas pelo capital gera novas demandas e potencializa os conflitos e a violência no campo, já que o capitalismo não pode existir sem os meios de produção e sem a força de trabalho. (DOURADO, 2015, p.184)

Por esse motivo, há a necessidade dessas comunidades de se articularem em defesa dos seus territórios, e buscarem por meio da via jurídica assegurar o direito de permanecer no território camponês. Mesmo o Estado promovendo a desintegração dos territórios, quando não concede as comunidades a titulação do mesmo e sim propõem um acordo de Concessão Direito Real de Uso (CDRU), por meio do art. 178 da Constituição do Estado da Bahia, como fica explícito no parágrafo único:

Parágrafo único - No caso de uso e cultivo da terra sob forma comunitária, o Estado, se considerar conveniente, poderá conceder o direito real da concessão de uso, gravado de cláusula de inalienabilidade, à associação legitimamente constituída e integrada por todos os seus reais ocupantes, especialmente nas áreas denominadas de Fundos de Pastos ou Fechos e nas ilhas de propriedade do Estado, vedada a este transferência do domínio.

O Estado nesse caso exerce o seu papel de mediador e regulador da lei impondo critérios para conceder o direito das comunidades de Fundo e Fecho de Pasto usarem o território e ao mesmo tempo que afirma, neste caso por meio da conveniência garantir o direito dessas comunidades. É a partir dessa realidade que a luta e organização das comunidades ela se faz presente e necessária, além da necessidade da contribuição de organizações que contribua para que os Fundos e Fechos possam ter o direito à terra assegurado.

É por meio dessa conjuntura que cada vez mais as comunidades tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto precisam contar com o apoio de entidades como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), Fundação Desenvolvimento Integrado do São Francisco (FUNDIFRAN), Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada (IRPAA), Escola Família Agrícola do Sertão (EFASE) e da Associação de Advogados/as de Trabalhadores/as Rurais (AATR). Para poderem se articularem e organizarem na defesa de seus territórios. Além da contribuição dessas entidades parceiras as comunidades também vem se organizando com o intuito de fortalecer a Articulação Estadual de Fundo e Fecho de Pasto da Bahia que tem como objetivo organizar os FFP da Bahia para que possam permanecer e resistir em seus territórios, além de se articular por meio de associações comunitárias ou coletivo de comunidades para discutirem as questões emblemáticas das quais estão envolvidas.

Como pode-se perceber mesmo com todos os processos de tentar se organizar a luta das comunidades tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto, bem como de todas as outras é muito desafiador, pois ao passo que essas comunidades se organizam o capital avança e utilizando de variadas estratégias para territorializar-se, apropriando de mecanismos que lhe possibilite a expansão e a acumulação.

No entanto, para que as comunidades de Fundo e Fecho de Pasto possam continuar (re)existindo as mesmas terão que articular-se de maneira organizada para que não sejam expulsas e extintas dos seu respectivos territórios. Neste caso essa situação não é um fato inerte que se reduz apenas a escala das comunidades de FFP, mas é um fator que se amplia em outras escalas a todas as comunidades tradicionais existentes no território brasileiro.

### **Considerações finais**

O contexto em que se inserem as comunidades tradicionais no mundo contemporâneo é de fato desafiadora frente aos avanços do capital no campo. A nossa leitura em especial se pautou nas comunidades de Fundo e Fechos de Pasto que assim como tantas outras comunidades tradicionais se constituíram historicamente em seus territórios com suas singulares formas de vida.

As comunidades FFP, aqui evidenciadas constituíram-se na livre ocupação de terras. A forma de vida dessas comunidades se dá a partir do uso comunitário e coletivo. Historicamente, grande parte dessas comunidades constituíram-se a partir dos chamados “currais” que remontam o período colonial, e tem como identidade histórica a sua forma de vida, que se realiza a partir do sistema de produção agrosilvopastoril essencial na sua reprodução camponesa.

Nesse sentido, o presente texto consistiu numa discussão da expansão do capitalismo no campo baiano, a partir de empreendimentos públicos e privados como a implantação de parques eólicos, projetos de irrigação e o chamado *agrobusiness* que se utilizam do discurso do “interesse social” nas terras devolutas em que constituem as comunidades de Fundos e Fechos de Pasto tornando-se, estas, palco de vários conflitos que ameaçam a existência das comunidades aqui evidenciadas. Esse dito “interesse” do discurso revela de fato um conjunto de interesses do capital, nesses territórios visto que essas terras devolutas exercem um papel destacado na redução dos custos produtivos, e em contrapartida promovem o maior nível de acumulação para o capital atuante.

Diante disso, os territórios desses camponeses são marcados por fortes tensões geradas pelo conflito entre as comunidades de Fundos e Fechos de Pasto em prol da sua *terra de trabalho* para realização da sua reprodução camponesa *versus* os interesses do capital que visa nesses territórios a sua apropriação e torna-las *terras de negócio*, para garantir a sua acumulação. Dessa forma, esse território caracteriza-se como conflituoso, em que diante de interesses antagônicos, resta a esses camponeses (re)existir.

A resistência dessas comunidades se dá então a partir da organização e luta dessas comunidades em seus respectivos territórios. Diante do contexto em que essas comunidades estão inseridas a sua organização é fundamental para que possam resistir e permanecer em seus territórios.

A partir do estudo sobre as comunidades de Fundo e Fecho de Pasto fica evidente que comunidades tradicionais como indígenas, quilombolas, ribeirinhas, caiçaras, geraiseiras, marisqueiras, pesqueiras e tantas outras passam por um processo de perda de direito de uso de seus respectivos territórios, assim como da sua reprodução de vida, caminhando para um processo de extinção. Neste sentido a única via de permanência e existência dessas comunidades é de fato o enfrentamento direto com o Estado, empresas e fazendeiros, para que minimamente consigam permanecer resistir nos territórios. E a partir da realidade dessas comunidades que o campo brasileiro revela-se em pleno século XXI como palco de vários conflitos por terra e água. Diante de uma realidade não favorável a sua reprodução enquanto comunidades camponesas, a única alternativa que os resta é (re) existir.

### Referências

ALCÂNTARA, D. M.; GERMANI, G. I. As comunidades de fundo e fecho de pasto na Bahia: luta na terra e suas espacializações. **Revista de Geografia**. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. 27, n. 1, jan/abr. 2010.

BAHIA, **Constituição do Estado da Bahia** (1989) Salvador, EGBA, 1999.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial, Brasília, DF, 07 fev. 2007.

DOURADO, J. A. L. Avanço das fronteiras do capital e os conflitos por água no Brasil. In: **Das terras do Sem Fim aos Territórios do Agrohidronegócio: conflitos por terra e água no vale do São Francisco**. 2015.359 f. Tese (Doutorado em Geografia Agrária) -Programa de Pós graduação em Geografia, Universidade Estadual Paulista - Presidente Prudente- SP. 2015.

HARVEY, David. A arte da renda: a globalização e transformação da cultura em commodities. In: **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005. p. 237-238

MARQUES, M. I.M. Lugar do modo de vida tradicional na modernidade. In: **O CAMPO NO SÉCULO XXI: território de vida, luta e de construção da justiça social**. São Paulo: Editora Casa Amarela e Editora Paz e Terra, 2004, p. 145-156

MENEZES, S. O; TRINDADE, S.T.P. A gênese do Território de fundos e fechos de pasto. In: **IV Encontro Nacional, Estado, Capital, Trabalho**. UFS, São Cristóvão, 2017.

MONTENEGRO GÓMEZ, Jorge Ramón. **Povos e comunidades tradicionais, desenvolvimento e decolonialidade: articulando um discurso fragmentado.** Okara: Geografia em Debate (UFPB), v. 6, p. 163-174, 2012.

OLIVEIRA, A. U. GEOGRAFIA AGRÁRIA: perspectivas no início do século XXI. **In: O CAMPO NO SÉCULO XXI:** território de vida, luta e de construção da justiça social. São Paulo: Editora Casa Amarela e Editora Paz e Terra, 2004, p. 29-64.

OLIVEIRA, A.U. de. **Geografia e território:** desenvolvimento e contradições na agricultura. Boletim de Geografia Teórica, Rio Claro, v.25, n.49/50, p.15-58,1999

PANIAGO, M. C. S. Crise estrutural e ativação dos limites absolutos do sistema do capital. **In: Mézáros e a incontabilidade do capital.** São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

RIOS, K. A. N. CONFLITOS E RESISTÊNCIA: COMUNIDADES TRADICIONAIS PESQUEIRAS DA BAHIA. Cadernos do CEAS, v. 1, p. 347-364, 2016.

SOUZA, S. T. Expansão do capital no campo versus conflitos de classes no território: luta pela terra e reprodução camponesa. **In: Leituras sobre a relação estado-capital-trabalho e as políticas de reordenamentos territoriais.** Vitória da Conquista: Edições UESB, 2010, v. único, p.27-50

THOMAZ JUNIOR, A. **O agrohidronegócio no centro das disputas territoriais e de classes no Brasil no século XXI.** Campo-território: Revista de geografia agrária,v.5, p.92-122,ago,2010